

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MÉDICO

Recebido para análises e parecer a memorando nº 004/2022 oriunda da secretaria de saúde, referentes à contratação emergencial de Médico(a). O presente expediente dá andamento ao Memorando 004/2022 da Coordenadoria Municipal da Saúde, em que é solicitado à Coordenadoria da Administração providências para suprir temporariamente os cargos vagos de servidor exonerado.

O cerne da questão aqui apresentada refere-se à possibilidade de contratação temporária de cargo para substituição de servidor exonerado. Conforme a justificativa apresentada pelo Coordenador de Saúde, a contratação é necessária em razão de que o servidor exonerado estava ativada em uma equipe de ESF, havendo necessidade da continuidade dos trabalhos realizados, pelo que a contratação se revela imprescindível, e que em razão da sua temporariedade, não se justificaria chamamento de aprovado(a) em concurso público.

É o relatório.

Opino.

Tendo em vista que a condição de temporariedade é imprescindível para a contratação emergencial, espera-se retorno da secretaria da saúde informando as datas referentes ao tempo de contrato requerido.

Santo Cristo/RS, 8 de fevereiro de 2022.

**Adriano José Ost,
Assessor Jurídico.**

*A contratação será pelo prazo de
um ano prorogável por Mesmos Períodos.*

[Assinatura]
08-02-22